



**DECRETO MUNICIPAL Nº 257, DE 18 DE JULHO DE 2025**

*Dispõe sobre a afetação de área pública municipal para desmembramento de área destinada à implantação de Casas do Programa Minha Casa Minha Vida, localizada no Conjunto Residencial Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, bairro Nova Cortês, município de Cortês, Estado de Pernambuco, CEP 55.525-000, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º, da Lei Orgânica Municipal, que define os bens do Município de Cortês;

**CONSIDERANDO** que o inciso II, do artigo 99, do Código Civil Brasileiro define como bens públicos os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

**CONSIDERANDO** que o imóvel registrado sob a matrícula nº 345, do Cartório de Ofício Único da Comarca de Cortês-PE, integra o domínio público municipal, nos termos do referido artigo 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

**CONSIDERANDO** que a afetação do bem público consiste na mudança de destinação de um bem público, direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** o memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cortês, que descreve e delimita a área objeto de afetação; e

**CONSIDERANDO** o interesse público na ampliação e qualificação dos serviços de atenção primária à saúde, mediante a instalação de nova Unidade Básica de Saúde (UBS),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica afetada a área pública localizada no perímetro urbano do Município de Cortês-PE, integrante do imóvel registrado sob a matrícula nº 345, no Cartório de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Ofício Único de Cortês-PE, para fins específicos de implantação de Casas do Programa Minha Casa Minha Vida, com área total de 15.919,00 m<sup>2</sup> (quinze mil, novecentos e dezenove metros quadrados), com perímetro de 523,21 m (quinhentos e vinte e três metros e vinte um centímetros), situada no Conjunto Residencial Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, bairro Nova Cortês, município de Cortês, Estado de Pernambuco, CEP 55.525-000, conforme detalhamento constante no memorial descritivo técnico anexo.

**Art. 2º** A área afetada possui a seguinte descrição de referência e identificação: vértice P-001 de coordenadas Este (m): 218911.14 e Norte (m): 9062486.0, deste segue com azimute 101°26'43" e distância 166.68m, até o vértice P-002 de coordenadas Este (m): 219074.5 e Norte (m): 9062452.93, deste segue com azimute 188°23'17" e distância 81.59m, até o vértice P003 de coordenadas Este (m): 219062.6 e Norte (m): 9062372.21, deste segue com azimute 270°16'51" e distância 161.49m, até o vértice P-004 de coordenadas Este (m): 218901.11 e Norte (m): 9062373.0, deste segue com azimute 5°4'19" e distância 113.45m, até o vértice P-001 ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Determina-se à Secretaria Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras, bem como à Procuradoria Geral do Município a adoção das providências necessárias à abertura de matrícula individualizada da área afetada, perante o Cartório de Ofício Único da Comarca de Cortês-PE.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 257, DE 18 DE JULHO DE 2025**

*Dispõe sobre a afetação de área pública municipal para desmembramento de área destinada à implantação de Casas do Programa Minha Casa Minha Vida, localizada no Conjunto Residencial Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, bairro Nova Cortês, município de Cortês, Estado de Pernambuco, CEP 55.525-000, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º, da Lei Orgânica Municipal, que define os bens do Município de Cortês;

**CONSIDERANDO** que o inciso II, do artigo 99, do Código Civil Brasileiro define como bens públicos os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

**CONSIDERANDO** que o imóvel registrado sob a matrícula nº 345, do Cartório de Ofício Único da Comarca de Cortês-PE, integra o domínio público municipal, nos termos do referido artigo 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

**CONSIDERANDO** que a afetação do bem público consiste na mudança de destinação de um bem público, direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** o memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cortês, que descreve e delimita a área objeto de afetação; e

**CONSIDERANDO** o interesse público na ampliação e qualificação dos serviços de atenção primária à saúde, mediante a instalação de nova Unidade Básica de Saúde (UBS),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica afetada a área pública localizada no perímetro urbano do Município de Cortês-PE, integrante do imóvel registrado sob a matrícula nº 345, no Cartório de Ofício Único de Cortês-PE, para fins específicos de implantação de Casas do Programa Minha Casa Minha Vida, com área total de 15.919,00 m<sup>2</sup> (quinze mil, novecentos e dezenove metros quadrados), com perímetro de 523,21 m (quinhentos e vinte e três metros e vinte um centímetros), situada no Conjunto Residencial Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, bairro Nova Cortês, município de Cortês, Estado de Pernambuco, CEP 55.525-000, conforme detalhamento constante no memorial descritivo técnico anexo.

**Art. 2º** A área afetada possui a seguinte descrição de referência e identificação: vértice P-001 de coordenadas Este (m): 218911.14 e Norte (m): 9062486.0, deste segue com azimute 101°26'43" e distância 166.68m, até o vértice P-002 de coordenadas Este (m): 219074.5 e Norte (m): 9062452.93, deste segue com azimute 188°23'17" e distância 81.59m, até o vértice P003 de coordenadas Este (m): 219062.6 e Norte (m):

9062372.21, deste segue com azimute 270°16'51" e distância 161.49m, até o vértice P-004 de coordenadas Este (m): 218901.11 e Norte (m): 9062373.0, deste segue com azimute 5°4'19" e distância 113.45m, até o vértice P-001 ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º** Determina-se à Secretaria Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras, bem como à Procuradoria Geral do Município a adoção das providências necessárias à abertura de matrícula individualizada da área afetada, perante o Cartório de Ofício Único da Comarca de Cortês-PE.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**EA2A70AC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/07/2025. Edição 3893  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>